



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

SELEÇÃO Nº 107/2023 – EMENDA PARLAMENTAR

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva inscrito no CPF nº. 025.829.146-06, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **Instituto Anglicano de Minas Gerais**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº35.915.233/0001-07, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Danilo de Souza Lima, inscrito no CPF sob nº 016.207.786-61, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 130204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2023, que será regido pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento 010/2023 para agrupamento das Emendas Parlamentares nº 10 e 12, que tem por objeto execução do projeto “Valoriza Ação Social” por meio do oferecimento de atividades esportivas, culturais e de qualificação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009. Nosso projeto tem como objetivo: Retirar os beneficiários do sedentarismo, desenvolver nos beneficiários o hábito da prática desportiva, instruir e capacitar as crianças e os demais usuários na área de informática.

Para garantir a execução do objeto do Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2023 terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 230.451,22 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), a ser repassado conforme Plano de Trabalho em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 1181.14.422.0005.2150.33504200 – FONTE 51500000

1181.14.422.0005.2150.44504100 – FONTE: 51500000

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR

A gestora da parceria permanecerá a servidora, Carla Regina Lopes da Silva - matrícula:1340146 lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 13 de dezembro de 2023.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Danilo de Souza Lima

Presidente da OSC – Instituto Anglicano de Minas Gerais